

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 231

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 970/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 458.000,00(Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
20/12/2018	03	04.122.0359.0346.2010	3390470000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
20/12/2018	12	04.122.1258.0102.2056	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	118.000,00
20/12/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	300.000,00
TOTAL							458.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
20/12/2018	03	04.122.0359.0345.2009	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
20/12/2018	12	04.122.1258.0102.2056	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	118.000,00
20/12/2018	26	18.544.2648.0262.1111	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	300.000,00
TOTAL							458.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2018 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1808090024

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 23 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor Abel Soares Ferreira, Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 006/2018) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de instrumentos musicais - Projeto Musicando, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de instrumentos musicais - Projeto Musicando, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 085/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição. 1.2. Caberá ao Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros. 3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. 3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regimento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN, como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes. 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN, e respeitado o limite quantitativo pactuado. 4.1.2. Não existindo saldo remanescente o órgão responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro. 4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DA PRESTAÇÃO 5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata. 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital. 5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018. ABEL SOARES FERREIRA/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CONTRATANTE GUSTAVO ANTÔNIO CABRAL BEZERRA/MUSICAL LTDA – EPP CONTRATADA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1808090024
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:
1.ª EMPRESA: MUSICAL LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.363.806/0001-56, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 2679, CEP: 59.022-310, Natal/RN, TEL.: (84) 3211-5411.
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO ANTÔNIO CABRAL BEZERRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS- PROJETO MUSICANDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Item	Especificações	Quant	Unid	Valor/Unid
909847	FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA AFINAÇÃO GERMÂNICA MATERIAL RESINA ABS MONTAGEM 03 PEÇAS INCLUSO VARETA PARA LIMPEZA ACESSÓRIOS CAPA COTTON MARCA CAPTAIN	500	UN	27,00
909848	VIOLÃO NYLON CATEGORIA ACÚSTICA CÓDIGO ANTIGO GCX-15 MARCA VOGGA	275	UN	289,00
909849	ESTANTE PARTITURADO BRÁVEL SUPER FÁCIL RÁPIDO PARA ABRIR/FECHAR TODA EM METAL COM PINTURA COLORIDA SUPORTE PARA FOLHAS CAPA PARA AMENAZAR TRANSPORTAR PESO 700G ALTURA MÍNIMA 69CM ALTURA MÁXIMA 123CM GARANTIA DE 90 DIAS MARCA SMART	500	UN	54,00

VENCEDORA DOS ITENS: A EMPRESA MUSICAL LTDA - EPP, A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICADO-LHE O OBJETO LICITADO.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808090024.0443

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: MUSICAL LTDA - EPP – CNPJ n.º 08.363.806/0001-56. DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PROJETO MUSICANDO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 096/2018 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: 05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 0053 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40% - CRECHE 0153 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 40% - EJA 2013 MANUT. DAS DEMAIS ATIV. DO FUNDEB 40% 2072 MANUT. DAS ATIV. DO

FUNDEB 40% - INFANTIL 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2014 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2015 MANUT. DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL 2017 MANUT. DAS ATIV. SALÁRIO EDUCAÇÃO 2020 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2021 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 2022 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FONTE 01000/1015/1022/1058 - Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas de Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 - Material de Consumo previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018. Abel Soares Ferreira p/ contratante e GUSTAVO ANTÔNIO CABRAL BEZERRA MUSICAL LTDA – EPP CONTRATADA. p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802220015.0476/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.839.900/0001-88.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2018 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.094,00 (Três Mil e Noventa e Quatro Reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 006/2018, Processo/PMSGAR/RN

n.º 1802220015.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2018.

LEONARDO MEEIROS DE PAULA

Secretário Mul. de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

SAAE/LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018
 EXTRATO ARP N.º 028/2018

OBJETO:

NOME: Comercial Brasil Alimentos e Limpeza Ltda. ME			ENDEREÇO: Rua Maranhão, N.º 151, Loteamento Brasil – Macaíba/RN CEP: 59280-000		
CNPJ: 20.236.902/0001-039			E-MAIL: comercialbrasilrn@hotmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, com pedal, com capacidade para 15 litros, de boa qualidade.	Plasutil	UND	30	14,00
07	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50ml., que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	Totalplast	CX	100	85,00
08	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	Totalplast	CX	150	92,00
09	Creolina, desinfetante antisséptico e germicida, composição: hidrocarbonetos, cresóis, fenóis e veículo, conteúdo 900 ml.	Limpafacil	UND	800	10,90
16	Guardanapo de papel, folha simples, na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas	Snob	PCT	200	1,15
21	Pano de copa felpudo encorpado, absorvente, estampado. Medidas: 45 x 65 cm.	Algobom	UND	60	4,49
22	Pano para chão, alvejado, 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Medidas: 41x70cm.	Algobom	UND	100	3,80
28	Sabão em barra glicerinado neutro. Pacote com 5 unidades de 200g.	Marilux	PCT	100	5,05
32	Saco para lixo, preto, capacidade 200 litros - Pacote com 100 unidades.	Lean	PCT	150	22,90

NOME: Cavalcante & cia. LTDA. EPP			ENDEREÇO: Avenida das fronteiras, N.º 65, loja07, Igapó – Natal/RN		
CNPJ: 10.655.938/0001-01			E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Água sanitária, frasco de 1L composição: hipoclorito de sódio e água. teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Produto acondicionado em frascos plásticos opacos cor escura, com tampas rosca e lacre. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima a contar do recebimento deve ser de 05 meses	Marilux	UND	500	1,90
02	Alcool etílico, tipo gel, frasco com 500 ml. Composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, de acordo com as normas da ANVISA.	Nobre	UND	150	8,50
04	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Mercomplas	UND	50	13,50
05	Bloco sanitário para caixa acoplada, fórmula com óleos essenciais, aroma lavanda, pinho ou maríne	Sany	UND	150	6,55
10	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, essência suave: tipo lavanda ou floral, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão de 5 litros, com tampa que não permita vazamento. No rótulo deverá constar n.º da certificação ou da notificação junto a ANVISA	Becker	UND	300	35,80
11	Detergente líquido, neutro, com glicerina e tensoativo,	Marilux	UND	400	1,60

	biodegradável p/ uso geral, frasco de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente, concentração de tensoativo aniônico entre 5% a 10%. A concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro, no rotulo deverá constar n.º da notificação junto a ANVISA. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, frasco com 500 ml				
12	Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade; medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual	Bombril	UND	500	1,85
13	Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm.	Flaneberg	UND	150	2,70
14	Fósforo de segurança, caixa com 40 unidades. Pacote com 10 caixas	Billa	PCT	100	3,75
15	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litros, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	Invicta	UND	10	82,90
17	Inseticida aerossol multi-insetos (eficaz contra mosquitos, pemilongos, moscas, baratas e formigas) 300 ml	Ultra Inset	UND	60	9,70
18	Limpador multiuso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, conforme NBR 14725-2, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	Bombril	UND	150	5,90
19	Odorizador de ambiente, spray, fragrância lavanda, não contém CFC, embalagem com 360 ml	Ultra Fresh	UND	100	8,20
20	Pá para lixo, cabo madeira revestido em polipropileno, comprimento cabo 80 cm, coletor em poliestireno, comprimento 27 cm, largura 27 cm, modelo sem tampa.	Imperial	UND	50	16,00
23	Papel higiênico, branco, extra, folhas duplas, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, medindo 100 mm x 250 m, fardo com 8 rolos	Cheff	FARDO	300	98,71
24	Papel toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, medindo no mínimo 21,5 x 22,5 cm, fardo com 12 pacotes, cada pacote com 200 folhas	Cheff	FARDO	300	36,40
25	Querosene comum – embalagem 1L	Líder	UND	300	10,50
26	Rodo de borracha com base plástica mínima de 40 cm, em plástico resistente, com dupla lâmina em borracha e cabo madeira revestido em polipropileno.	Imperial	UND	30	8,15
27	Rodo de borracha com base plástica mínima de 60 cm, em plástico resistente, com dupla lâmina em borracha e cabo madeira revestido em polipropileno.	Imperial	UND	30	12,80
29	Sabão líquido (para roupas em geral), concentrado, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem de 5 litros, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	Marilux	UND	150	37,40
31	Saco para lixo, preto, capacidade 100 litros - Pacote com 100 unidades.	Tá limpo	PCT	150	18,80
33	Saco para lixo, preto, capacidade 60 litros - Pacote com 100 unidades.	Tá limpo	PCT	150	15,95
35	Vassoura de pelo, com cerdas fabricadas em material sintético com cabo de madeira, cepa em plástico 40 cm.	Impérial	UND	50	10,75
36	Vassoura de plástico tipo PET com cepa em plástico reciclado com capa = 218 mm comp. X 400 mm mm largura, cerdas fio liso – PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 18 cm altura 1,8 mm espessura. Cabo 1,30 comprimento (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	Artesal	UND	150	6,98

São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2018.

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12120001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Comercial Brasil Alimentos e Limpeza Ltda. ME - OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.416,05 (Mil quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de dezembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jessica Larissa Fernandes - CONTRATADO.
*Republicado por incorreção

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ: 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LS para Aterro de Inertes e Podas, Localizado Fazenda Rockefeller, Rua projetada tendo como coordenada 5°47'38.01"S e 35°20'26.66".

José Basílio do Nascimento Junior
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br